



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

C G C 01.254.422/000 - 58

LEI MUNICIPAL Nº 011

DE 28 DE 04 DE 97 DE 1997.

Confere com Original
EM 28 DE 04 DE 97

Assinatura

CAMARA MUN. DE SFG - RO
APROVADO 28 / 04 / 97

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 004 DE 17 DE JANEIRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICAM CRIADAS NA LEI DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA Nº 004 NO ANEXO - I, ITEM 01 MAIS 20 ASSESSOR ESPECIAL - V, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO.

ART. 2º - OS EFEITOS FINANCEIROS DE QUE TRATA O ANEXO III DA LEI Nº 004 RETROAGIRÃO À PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 1997.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR À PARTIR DA PUBLICAÇÃO, REVOGAM - SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SEDE DO GABINETE DO PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO, 28 DE 04 DE 1997.

Miguel Pereira Reis
Prefeito Municipal - SFG - RO